

LEI N.º 903/2023.  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n.º 805/2021, de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n.º 844/2022, de 20 de junho de 2022 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei n.º 871/2022, de 15 de dezembro de 2022, nos seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



( + )		CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
(005) 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		15.000,00
(006) 3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00
(009) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		25.000,00
(012) 4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente		10.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

( - )		REDUÇÃO	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01031001.1.001000	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
(001) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações		60.000,00
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 4º** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



Selo Município  
Amigo da Família



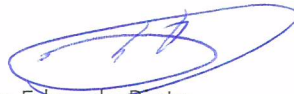
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

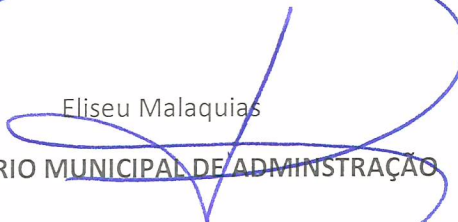
Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 20 de setembro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br